

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

REGULAMENTO DE CANOAGEM OCEÂNICA - CBCa

1.OBJETIVO

1.1 O objetivo de uma competição de Canoagem Oceânica é percorrer em águas marinhas, no menor tempo possível, um trajeto previamente definido em carta náutica, em condições físicas ideais.

2. PARTICIPAÇÃO MÍNIMA

2.1 Somente abrirão categorias por idade quando houver, no mínimo, três atletas naquela faixa etária, podendo ou não ser da mesma equipe. Sendo da mesma equipe, será o resultado de cada atleta classificado, decrescido em menos 5 pontos de sua contagem final.

2.2 Não será necessário para a validade da competição que as três equipes ou competidores completem os percursos.

3. CATEGORIAS

3.1 As categorias serão divididas por idade em: Júnior, Sênior, Master e Super Master.

3.2 Serão considerados atletas Juniores aqueles entre 15 anos e 18 anos.

3.3 Serão considerados atletas Seniores aqueles entre 19 anos e 34 anos.

3.4 Serão considerados atletas Master aqueles entre 35 anos e 44 anos.

3.5 Serão considerados atletas Super Master aqueles com 45 anos ou mais.

3.6 As categorias também deverão ser divididas em Masculina, Feminina e Mista.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

4. CAIAQUES

São barcos com casco e convés, impulsionados pelo competidor, que fica sentado com um remo de duas pás.

São divididos em 3 classes:

4.1 Classe I - são os caiaques originalmente oceânicos, que não fogem às suas características, sem adaptações grosseiras. Possuem comprimento mínimo de 5m; largura mínima de 45cm no anel (aro) e peso mínimo de:

- . 12kg – Individuais
- . 20kg – Duplos

4.1.2 Os caiaques da Classe I são os modelos autorizados a participar das provas oficiais de Canoagem Oceânica, podendo ainda, mesmo que modificados, competir em separado, desde que tenham a identificação de checagem pelo árbitro.

4.1.3 A premiação nessa Classe segue a divisão das categorias, conforme publicado nas cartas-convite das competições.

4.1.4 É terminantemente vetada a participação de caiaques utilizados em provas de velocidade e maratona. Os caiaques de descida poderão participar como convidados, com premiação separada. Os caiaques construídos de forma adaptada que, por ventura, contrariam a segurança do canoísta, estarão desclassificados. Na Classe I teremos ainda a participação da prancha surf ski, com a categoria masculino única, visando a ampliação da modalidade.

4.2 Classe II - são os caiaques sem as características oceânicas de competição, e têm seguintes medidas:

- . Comprimento mínimo de 4,30m e máximo de 4,99m
- . Largura mínima de 60 cm
- . Peso mínimo de 12 kg

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

4.2.1 Estes caiaques pertencem à CLASSE de ACESSO da Canoagem Oceânica. Seus atletas deverão participar dos eventos, pontuando para o Campeonato da Classe, visando a licença para participar das provas da Classe I do ano subsequente.

4.2.2 Recebem premiação no geral, somente com as divisões de masculino e feminino.

4.3 Classe III - são os caiaques sem as características oceânicas, utilizados também para o lazer e têm:

- . Comprimento mínimo de 4,00m e máximo de 4,29m
- . Largura mínima de 60cm
- . Peso mínimo de 12kg

4.3.1 Esses caiaques pertencem à CLASSE de ACESSO da Canoagem Oceânica. Seus atletas deverão participar dos eventos, pontuando para o campeonato da Classe, visando a licença para participar das provas da Classe II do ano subsequente.

4.3.2 Recebem premiação no geral, somente com as divisões de masculino e feminino.

5. COMITÊ DE COMPETIÇÃO

5.1 A direção geral da competição ficará sob responsabilidade do Comitê de Competição.

5.2 O Comitê de Competição para provas oficiais da CBCa deverá ser composto pelos seguintes membros:

- Diretor da prova (membro do Comitê de Canoagem Oceânica da CBCa - obrigatório);

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

- Diretor Técnico (é o árbitro em Canoagem Oceânica oficial da CBCa);
- Diretor de Segurança;
- Membro do principal Patrocinador, quando houver.

5.3 O Comitê de Competição deverá:

- a) Supervisionar os preparativos da competição;
- b) Em caso de circunstâncias adversas que tornem impossível a realização da competição, o Comitê poderá adiar a mesma e decidirá sobre a realização em percurso alternativo, já previamente publicado com os documentos da competição.
- c) Acatar por escrito os protestos encaminhados pelos Chefes de Equipe, e julgá-los sob qualquer demanda que possa surgir;
- d) Decidir sobre assuntos relativos à classificação, em casos onde o Regulamento não atende.
- e) Se um competidor se ferir durante uma prova, o Comitê poderá permitir que o mesmo continue na prova, após avaliação do Diretor de Segurança e do próprio competidor.
- f) Todas as decisões devem ser baseadas neste Regulamento e no Estatuto da CBCa.
- g) Antes de qualquer decisão a respeito de uma infração do Regulamento por parte de um competidor, o Comitê deverá ouvir a opinião do Juiz Auxiliar que acompanhou a competição, e qual o seu posicionamento referente à infração cometida. O Comitê deverá também ouvir as opiniões de outros Fiscais da prova, na intenção de esclarecer a suposta infração.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

6. JUIZES OFICIAIS

6.1 Supervisão da competição:

- Diretor de prova ou competição;
- Diretor técnico;
- Árbitro oficial;
- Fiscais em quantidade necessária. É obrigatório que os Fiscais de Contorno utilizem camiseta na cor amarela, numeradas de acordo com os números das bóias existentes na competição;
- Diretor de Segurança;
- Secretário.

Obs.: Demais auxiliares que se fizerem necessários

6.2 Deveres

6.2.1 O Diretor de Prova que preside o Comitê de Competição deverá decidir em todos os assuntos que surjam durante a competição propriamente dita, e que não sejam tratados neste Regulamento, sendo para as questões onde haja votação, será dele o voto de Minerva.

6.2.2 O Diretor Técnico deve supervisionar as provas e ser responsável pela observância do programa evitando atrasos desnecessários. Deve informar pontualmente aos Juízes o início de cada prova, com a ajuda dos controladores de caiaques. Deve também certificar-se que o narrador dê aos espectadores todas as informações necessárias sobre a prova, tais como a ordem de largada, o nome de algum competidor que deixe de largar e o resultado oficial da prova.

6.2.3 O (a) Secretário (a) da Competição deverá ser responsável pelo registro dos resultados e preparação da lista de vencedores. Ele(a) deve manter os arquivos

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

dos protestos. Deve fornecer ao(s) assessor(es) de imprensa todas as informações necessárias sobre a prova e resultados através de press-release.

6.2.4 O Juiz de Largada decidirá sobre as questões de largada e será o único responsável por decisões de queima de largada. A sua decisão será a final. Português deverá ser a língua utilizada. Ele deve observar a boa condição de uso da pistola de partida ou buzina náutica; através de um sinal, além de comunicar-se com o Comitê de Competição que, após receber um sinal de retorno de que está tudo pronto, deverá comandar os competidores para os seus lugares e dar a partida de acordo com este regulamento. O Juiz de Largada poderá recusar a largada a um competidor, se o mesmo: não cumprir as regras de segurança; não se apresentar na largada no momento indicado após ter sido chamado; não estiver devidamente vestido ou sem o numeral; não estiver com a checagem do Controlador de Caiaques.

6.2.5 O Alinhador deverá: trazer os caiaques para a linha de largada, de acordo com o horário previsto no programa da competição; verificar as roupas dos competidores, ou seja, se estão vestidos de acordo com a camiseta de sua equipe, e ainda, seu numeral e o do caiaque se for o caso. Quando todos os caiaques estiverem alinhados, ele deverá notificar o Juiz de Largada levantando uma bandeira branca.

6.2.6 O Juiz Auxiliar de Percurso deverá observar se durante a competição, as regras serão atendidas. Se o regulamento for desrespeitado, o Juiz de Percurso deverá informar por escrito a infração ao Diretor da Prova. Em competições de longa distância, com muitos competidores, mais de um Juiz deverá ser designado. Um deles, se possível, deverá acompanhar o grupo da frente sem interferir os outros competidores.

6.2.7 Quando a competição acontecer num percurso com um ou mais pontos de contorno, o Fiscal de Contorno deverá posicionar-se de modo a dispor da melhor visão possível. Ele deverá observar que todos os competidores contornem de acordo com as regras. Imediatamente após a competição, o Fiscal deverá informar

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

ao Diretor de Prova aqueles que contornaram a bóia, e se ocorreu alguma infração às regras.

6.2.8 Os Juízes de Chegada relatam a ordem na qual os competidores passam na linha de chegada. Os Juízes deverão posicionar-se onde possam observar claramente todos os competidores. Se os Juízes divergirem em relação à colocação de dois competidores em disputa, na ausência de equipamento para definição fotográfica, a decisão deverá ser por maioria simples. Em caso de empate, o Diretor da Prova tem o voto de Minerva.

6.2.9 O Cronometrista será responsável pelo registro de tempo, feito através de cronômetro. Antes de cada competição, o Chefe de Cronometragem deverá observar o funcionamento do equipamento a ser utilizado e definir o trabalho entre os cronometristas. Ao final de cada competição, deverá ser comparado o tempo oficial com o dos outros cronometristas e ser informado imediatamente aos Secretários da Competição. Cada prova deverá ser cronometrada por pelo menos dois cronometristas. Em caso de haver divergências de tempo, será calculada uma média simples para se chegar ao tempo oficial. Ao término da prova, o Chefe de Cronometragem passará os tempos ao Juiz de Chegada que, após assinar as súmulas, repassará ao Secretário da Competição.

6.2.10 O Controlador de Caiaques assegurará que as dimensões e peso dos barcos estejam de acordo com o regulamento. Usando lastros (sacos com areia) quando necessário, os identificará sempre antes das competições, durante a pesagem, checando a classe aos quais pertencem. Ele assegurará que os coletes salva-vidas e caiaques atendem à regra.

6.2.11 Em caso de acidente, seja ele grave ou não, o Diretor de Segurança junto com sua equipe e de acordo com as circunstâncias, resgatará os competidores, que deverão ter socorro disponível para o uso. Ele deverá proporcionar pronta assistência aos competidores em caso de dificuldades. É obrigatória a presença de um médico, uma ambulância e uma lancha de socorro durante toda a prova.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

6.3 Mais de uma função poderá ser exercida pela mesma pessoa, nos casos em que as circunstâncias permitirem.

7. NÚMEROS DE LARGADA

7.1 Os números de largada deverão ser fornecidos pelos organizadores.

7.2 O tamanho dos algarismos deverá ser, pelo menos, de 15 cm de altura por 3,0 cm de largura, usado em ambos os lados do colete.

7.3 Os números deverão ser visivelmente fixados ao corpo do competidor.

7.4 Em caso de caiaques com mais de um canoísta, o numeral deverá ser usado pelo canoísta da proa.

7.5 Cada competidor será responsável pelo seu numeral, após o recebimento da organização / inscrição.

8. MEDIDAS DE SEGURANÇA

8.1 Todos os caiaques deverão ser "estanques" ou possuir flutuadores, que não sejam garrafas pets ou similares.

8.2 Cada competidor deverá portar no corpo um colete salva-vidas de acordo com o seu peso.

8.3 É obrigatório que os organizadores façam um teste de checagem nos coletes e nos caiaques se assim observarem algo de incorreto que coloque a vida do atleta em risco.

8.4 Os competidores deverão ser capazes de nadar e sair de seus caiaques a qualquer momento.

8.5 É obrigatório o uso de cobertura contra respingos (saia) pelo atleta.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

8.6 Em caso de não observância às regras de segurança, o Juiz de Largada ou o Controlador de Caiaques comunica-se com o Diretor da Prova a ocorrência e impede a largada do competidor.

8.7 Resguarda-se a organização quanto ao não cumprimento dos itens de segurança acima.

8.8 O organizador ainda deverá providenciar para realização da competição, no mínimo, 03 botes de apoio e 01 ambulância com paramédicos.

9. PERCURSO

9.1 O percurso deverá ser em águas marinhas, completamente navegáveis em distância superior a 15 km, em quantas etapas definir o Comitê de Competição.

9.2 Deverá ser entregue, pelo menos com 24 horas antes do início da competição a cada competidor e chefe de equipe, uma carta náutica contendo: o percurso tracejado e definido, a rosa dos ventos predominante e a escala utilizada na carta.

9.3 Entende-se por completamente navegável a rota onde o caiaque sempre possa passar sem tocar o fundo.

9.4 Não é permitido o desembarque para contornar os obstáculos (portage).

9.5 Passagens perigosas serão identificadas na carta náutica com o símbolo (#).

9.6 As categorias iniciantes, femininas e juniores poderão ter percurso mais curto a critério do Comitê de Competição.

9.7 Não é permitido ao competidor aproveitar-se das possíveis marolas junto às embarcações de apoio. Caso seja observado por algum dos Juízes, o competidor estará automaticamente desclassificado, sem advertência prévia ou com 01 (uma) advertência prévia.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

9.8 Fica a critério do competidor o trajeto que melhor lhe convier durante a competição, ficando obrigatório somente o contorno das bóias quando da sua existência e indicadas na carta náutica.

10. CAPOTAGEM

10.1 É considerada uma capotagem quando o caiaque estiver com o convés para baixo e o competidor saído do caiaque completamente.

10.2 Um competidor pode retornar ao seu caiaque após uma ou mais capotagens sem rolamento e continuar competindo, desde que não receba ajuda externa.

10.3 Entende-se por ajuda externa, aquela que vem de pessoas que não estejam participando da prova, podendo um competidor com dificuldades ser ajudado por outro competidor se ele assim desejar.

10.4 Um competidor poderá ser auxiliado por um bote de segurança para esgotar seu caiaque e retornar a competição, desde que o faça sem auxílio de terceiros. Terceiros, são aqueles que não estão participando diretamente na realização da competição.

11. RESGATE

11.1 É obrigatório que qualquer competidor que encontre outro em situação de perigo de fato, deva imediatamente prestar o devido resgate e assistência, sob pena de sofrer sua desclassificação de forma perpétua.

11.2 O Diretor de Segurança ou o Diretor da Prova poderá retirar um competidor da prova se o mesmo, ou seu equipamento, não estiver em condições de uso de acordo com as Regras de Segurança.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

12. DESCLASSIFICAÇÃO

12.1 Ocorre quando um competidor tenta vencer a competição usando meios escusos que contrariem este Regulamento ou que conteste a sua validade.

12.2 Se um competidor é forçado a contrariar o Regulamento por ação de outros competidores, o Comitê de Competição decidirá sobre esta situação de acordo com os protestos que por ventura surgirem.

12.3 Um competidor que aceitar ajuda externa poderá ser desclassificado.

12.4 Entende-se por ajuda externa:

- Toda ajuda fornecida a um competidor ou a seu caiaque, sem necessidade premente.
- Repassar, jogar ou fornecer ao competidor um remo reserva.
- Direcionamento, empurrão ou movimento do caiaque por qualquer outro competidor.
- Substituição de algum item de segurança durante a competição.

12.5 O competidor que não estiver pronto para largar conforme o programa pode ser desclassificado caso haja negligência de sua parte.

12.6 Será desclassificado o competidor que cruzar a linha de chegada sem o seu material completo (caiaque, remo, colete salva-vidas, cobertura contra respingos, numeral).

12.7 Não será considerado como ajuda externa o apoio para entrega de água potável durante o percurso, sempre que seja(m) feito(s) pelo(s) barco(s) que esteja(m) fazendo o apoio oficial da competição.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

12.8 Será desclassificado e suspenso do Campeonato, ainda, o competidor que: agredir ou fizer gestos de insulto à Equipe Técnica ou membros da CBCa; se apropriar de documentos técnicos sem a devida autorização; fazer ofensas verbais na área do Campeonato; denegrir os organizadores e/ou patrocinadores e que de qualquer forma seja interpretada pelo Comitê de Canoagem Oceânica como ato indisciplinar.

12.9 Em locais como alojamentos, hotéis e restaurantes, onde o atleta estiver representando sua entidade e o mesmo cometer uma falta grave, poderá o canoísta ser advertido e suspenso de forma perpétua.

Entende-se por falta grave, todo ato agressivo, cometido de forma espontânea e por estimulação de outros, assim como uso de bebidas alcoólicas e perturbação da ordem.

13. MARCAÇÃO DE RITMO

13.1 Não será permitido marcar o ritmo ou receber assistência de barcos que não estejam apoiando oficialmente a competição.

14. CURVAS

14.1 Ao cruzar em um ponto de retorno, o competidor da faixa externa deverá proporcionar espaço suficiente ao competidor da faixa interna se este possuir a proa de seu caiaque ao menos alinhada com a extremidade da frente do cockpit na faixa externa. Com relação aos caiaques com tripulação dupla, a extremidade referida será o cockpit de proa.

14.2 Um competidor não pode ser desclassificado por tocar em uma bóia de retorno, a menos que, na opinião dos Fiscais de Contorno, na bóia em questão tenha-se obtido vantagem.

14.3 O(s) contorno(s) de bóia(s) poderá(ão) ser no melhor sentido que convier a organização, mas de preferência no sentido anti-horário.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

14.4 Todo atleta, ao contornar uma bóia, deverá pronunciar em voz alta o seu numeral, objetivando auxiliar o Fiscal de Contorno.

15. ABALROAMENTO OU DANO

15.1 Qualquer competidor que seja responsável por uma colisão que danifique o caiaque ou o remo de outro competidor poderá ser desclassificado, se constatado como ato de agressão ou imprudência.

16. ULTRAPASSAGEM

16.1 Em manobra de ultrapassagem é obrigatório que todo caiaque que ultrapassa (A) mantenha distância do caiaque ultrapassado (B).

Por outro lado, não é permitido que o caiaque (B) altere seu percurso, visando dificultar a ultrapassagem do caiaque (A).

17. LARGADA

17.1 Somente o Juiz de Largada estará qualificado para determinar se houve queima de largada e fazer retornar o competidor através de sinal apropriado.

17.2 O Juiz de Largada determinará se uma segunda largada acontecerá e notificará ao Diretor de Prova.

17.3 Os competidores deverão estar no local de largada a tempo de permitir uma preparação satisfatória para a largada, que deverá ser dada pontualmente, sem referência a qualquer ausente.

17.4 A posição dos barcos na largada deverá ser tal que as proas alinhem-se com a linha de largada.

17.5 Os caiaques deverão estar preparados para a largada conforme exija o Regulamento.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

17.6 O Juiz de Largada deverá chamar a atenção dos competidores com as palavras: "ATENÇÃO, POR FAVOR, (ATTENTION, PLEASE)" e se for satisfatório ele deverá dar o sinal de largada com um "tiro" (buzina náutica), que poderá ser substituído pela palavra "VÁ (GO)". Se o Juiz de Largada não estiver satisfeito com o alinhamento, ele poderá chamar "PARE (STOP)" e acenar para o Alinhador com a bandeira vermelha para proceder novo alinhamento. Se o competidor largar após as palavras "ATENÇÃO, POR FAVOR, (ATTENTION, PLEASE)" antes do "tiro", ele queimará a largada. O Juiz de Largada deverá imediatamente levantar a bandeira vermelha e advertir verbalmente e nominalmente o competidor faltoso e, se duas queimas de largadas forem feitas pelo mesmo competidor, o Juiz de Largada poderá desclassificá-lo da prova. Se houver somente 03 (três) competidores de uma mesma categoria e um for desclassificado por queima de largada, a prova se dará com o restante dos competidores, sem prejuízo para os competidores e sua equipe.

17.7 A largada poder ser com os caiaques alinhados na água ou no estilo "Le Mans".

17.8 No estilo "Le Mans", os caiaques ficam alinhados a 02 (dois) metros do mar, com os remos no interior do cockpit, e os competidores afastados a uma distância máxima de 100 metros. No momento em que é dada a largada, o competidor corre até seu caiaque, começando a competir.

17.8.1 Tanto os caiaques, quanto os competidores deverão estar alinhados no ponto marcado pelo Juiz de Largada.

17.8.2 A distância lateral entre os caiaques e os competidores deverá ser, no mínimo, de 01 metro para cada lado.

17.8.3 Os caiaques deverão estar a uma distância mínima de 01 metro e máxima de 5 metros da linha da água.

17.9 A largada na água deverá ser feita com os caiaques totalmente parados e alinhados.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

18. CHEGADA

18.1 O caiaque terminará a prova quando sua proa cruzar a linha de chegada com todos os membros da tripulação e equipamentos obrigatórios.

18.2 A linha de chegada deverá estar claramente definida, em ambos os lados, com uma bandeira amarela em cada ponta, bóias ou um pórtico.

18.3 A chegada poderá também ser na areia, desde que definido para os competidores, com um prazo de 24 horas antes da largada, o local exato da mesma.

18.4 Se dois ou mais barcos chegarem juntos (ao mesmo tempo) à linha de chegada, eles receberão a mesma classificação final.

18.5 A linha de chegada deverá ter, no mínimo, 25 metros de largura.

19. PROTESTO

19.1 Um protesto só será considerado quando:

- For submetido por escrito em modelo próprio pelo Chefe da Equipe e escrito em letra de forma legível e assinado pelo mesmo.
- For submetido até 30 minutos após a divulgação do resultado oficial.
- For entregue ao Diretor da Prova acompanhado de um depósito no valor estipulado para a competição e apresentado na carta-convite da prova para ciência de todos. O depósito não será devolvido em hipótese alguma. A taxa será revertida para o Comitê da Modalidade, com depósito em conta pela organização e encaminhado cópia do recibo a entidade pagadora.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

19.2 Um protesto poderá ser apresentado contra a decisão de um Juiz, se:

- Houver observação mal feita;
- Houver decisão manifestada ou provavelmente errônea;
- Houver irregularidade óbvia na conduta da competição;

19.3 O Comitê de Competição avaliará a legitimidade do protesto. Ele ouvirá os testemunhos dos árbitros e fiscais ou de outro participante da prova que ajude a elucidar o fato em questão.

19.4 Após avaliação do protesto, a decisão será anunciada aos participantes e transmitida por escrito ao Chefe de Equipe, que a receberá assinando o livro de protocolo.

20. INSCRIÇÃO

20.1 A inscrição poderá ser realizada através de listagem da entidade e seus Subscritores, Presidente e Técnico, responsabilizando-se pelas perfeitas condições físicas e dados relativos aos atletas relacionados. A critério dos organizadores da prova poderá haver inscrição individual.

20.2 Além das tripulações identificadas nominalmente podem ser inscritos substitutos em todas as provas, sendo o número similar ao do caiaque em questão.

20.3 As inscrições deverão ser feitas com antecedência mínima de 10 dias. A critério dos organizadores da prova, as confirmações das inscrições serão sempre nas reuniões técnicas que acontecerão um dia antes da largada da prova e aprovadas pelo Comitê de Competição.

20.4 Um competidor só poderá inscrever-se em uma única categoria.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

20.5 Valores de Inscrição - o valor de inscrição a ser pago seguirá o seguinte critério:

Classes I, II e III – Integral, estipulado pela organização, e publicado na Carta-convite da prova.

20.6 Somente poderão participar das provas oficiais da CBCa, as entidades e atletas que estiverem regularmente cadastrados com suas obrigações em dia.

20.7 É obrigatório a apresentação da carteira da CBCa no ato da confirmação das inscrições.

21. PROGRAMA

21.1 No caso de surgirem quaisquer dúvidas relacionadas ao programa da prova, o Comitê de Competição indicará representantes para apresentarem os devidos esclarecimentos de acordo com as respectivas áreas de competências.

21.2 A Reunião Técnica acontecerá um dia antes da competição, em um local previamente informado na Carta-Convite.

22. ALTERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

22.1 A notificação das alterações deverá ser feita por escrito ao Diretor da Prova ou membros da organização na Reunião Técnica.

22.2 O sorteio (quando houver) será considerado final e não será permitida uma reinscrição da mesma tripulação.

23. INSTRUÇÕES AOS CHEFES DE EQUIPES

23.1 As reuniões técnicas acontecerão para repassar as instruções sobre a prova, e constará das seguintes informações:

- Detalhes sobre o percurso (Carta Náutica) e ou percurso alternativo;
- Condições meteorológicas do período;
- Condições de maré no momento da largada;
- Hora da largada;

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

- Linha de largada e chegada;
- Forma de largada;
- Tipo de controles de caiaques;
- Numeral de cada competidor;
- Apresentação dos demais membros do Comitê.

23.2 O Comitê Organizador deverá informar na Carta-Convite da competição o local e horário da Reunião Técnica, com o endereço e mapa da cidade completos.

24. PONTUAÇÃO

24.1 Pontuação, tanto para equipes quanto para individual, deverá ser dividida por classes e idade, seguindo os índices abaixo:

- 1º: 25 pontos
- 2º: 20 pontos
- 3º: 15 pontos
- 4º: 12 pontos
- 5º: 10 pontos
- 6º: 09 pontos
- 7º: 08 pontos
- 8º: 07 pontos
- 9º: 06 pontos
- 10º: 05 pontos
- 11º: 01 ponto
- Demais: 01 ponto

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

24.2 No caso de dois competidores chegarem ao final da competição com a mesma pontuação, deverá ser considerado, para critério de desempate, a vitória na prova mais longa.

24.3 As classes Convidados e Iniciantes não marcarão pontos para a equipe.

25. PREMIAÇÃO

25.1 A premiação obrigatoriamente será para o 1º, 2º e 3º lugares ou quantos mais desejar o Organizador.

25.2 Haverá medalhas personalizadas obrigatoriamente ou troféus conforme disponibilidade do organizador.

25.3 Deverá haver premiação por faixa etária, de acordo com o parágrafo 3.0.

25.4 Deverá haver premiação por equipes - 1º / 2º / 3º ou mais se assim definir a organização.

25.5 Além das premiações acima poderá haver premiação em espécie e brindes.

26. OBSERVAÇÕES FINAIS

26.1 Qualquer competição ou prova a nível nacional em oceano, cujo título seja "COPA BRASIL" ou "CAMPEONATO BRASILEIRO" tem obrigatoriedade em possuir o aval da CBCa através do seu Superintendente e do COMITÊ de CANOAGEM OCEÂNICA .

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

26.2 Para fins do organograma funcional, as escalas de responsabilidade estão assim distribuídas:

Nas competições/provas:

- Membros do Comitê de Canoagem Oceânica
- Diretor da Prova
- Arbitragem
- Demais organizadores

Funcional:

- CBCa
- Comitê de Canoagem Oceânica
- Federações
- Entidades/Associações

ANEXO I

1. Item 3.0, o atleta ao participar de uma competição em que existam etapas diferenciadas, participará até o final do campeonato pela categoria na qual se inscreveu primeiro, independentemente da sua mudança de idade.
2. Item 4.2.1/4.3.1, os atletas que participarem das provas oficiais da CBCa, para as Classes II e III, receberão as pontuações da seguinte forma:
 - Para a Classe: índice normal da tabela
 - Para Equipe: 1 ponto
3. Na Classe I, segue o regulamento normal.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM



TABELA OFICIAL / KAYAKS / CANOAGEM OCEÂNICA **BRASIL**

Classes	Tipo	Comprimento Máximo	Comprimento Mínimo	Largura Mínima	Peso Mínimo
Classe I Oceânicos	Individual	Ilimitado	4.60m	43cm	12kg
	Duplo	Ilimitado	4.60m	43 cm	20 kg
Classe II	Individual	4.59m	4.30m	60 cm	12 kg
Classe III	Individual	4.29m	4.00m	60 cm	12 kg

OBS: Para os caiaques oceânicos de Classe I Individual, cujas modificações sejam alterações de fundo, diminuição de largura e aumento de tamanho, que impliquem no desempenho final do atleta, os mesmos participarão nesta mesma classe, somente em categoria separada, havendo premiação normal.

Essas informações estarão sempre disponíveis na carta-convite a ser enviada para as associações e atletas.

Os casos omissos neste regulamento serão julgados pelo Comitê de Competição.

Marcelo Lopes

Superintendente de Canoagem Oceânica

CBCa